

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Iara Pereira Ribeiro; Marcelo Campos Galuppo; Ricardo Marcelo Fonseca – Florianópolis: CONPEDI, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-596-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, Processo e Justiça Social: o papel da jurisdição constitucional na efetivação de direitos

2. Direito. 3. Arte e literatura. IX Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2026: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

IX ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO, ARTE E LITERATURA

Apresentação

No cenário acadêmico brasileiro, o jurista vem cada vez mais tomando consciência de que a esfera jurídica tem uma tal complexidade que demanda, para a sua adequada compreensão, que se leve em consideração a profunda historicidade do direito, bem como as suas relações com a esfera da arte e da literatura.

Depois de tanto tempo embriagado seja por concepções principiológicas que inevitavelmente remetiam a uma esfera atemporal ou seja por concepções formalistas que sobrepunham critérios abstratos à riqueza do mundo empírico, agora, finalmente, parece que os estudos jurídicos brasileiros estão se dando conta da inevitabilidade do olhar diacrônico e aberto a outras sensibilidades. Isso implica em novas atitudes diante do nosso campo: olhar para trás, ver o caminho trilhado, localizar-se nas longas e tortuosas sendas do jurídico, deixar as concepções metafísicas para trás, colocar os pés no chão, estar atento à inesgotável e surpreendente riqueza da empiricidade e das pontes que o mundo das artes em geral pode fazer com o direito.

Trata-se de uma boa notícia: o cenário jurídico brasileiro está em rápida transformação. Ao invés de confirmar e ratificar o direito vigente, a disciplina da história do direito passa a ter mais a função de “estranhamento” com o passado (talvez também pelas difusas influências do saber antropológico), de uma relativização dos percursos no tempo. Assim, a relação com o presente também é diferente: embora seja um ponto de chegada (ou de partida...) inevitável, o conhecimento histórico-jurídico tem muitas vezes a função de criticar e desdogmatizar as opções do direito presente, mostrando sua contingência e sua precariedade. Nesta outra ponta, portanto, a história do direito se mostra claramente como uma disciplina crítica. Para

analisados: como um retrato deste processo de consolidação e amadurecimento de olhares novos e como sintoma da pujança de um ímpeto em olhar o fenômeno jurídico com lentes renovadas.

A SENSIBILIDADE DA ARTE COMO VIA DE PERCEPÇÃO DA MEMÓRIA COLETIVA: UM RECORTE JUSLITERÁRIO DA OBRA "MINEIRINHO", DE CLARICE LISPECTOR E A DIMENSÃO CONCRETA DOS DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS.

THE SENSITIVITY OF ART AS A MEANS OF PERCEIVING COLLECTIVE MEMORY: A LEGAL-LITERARY ANALYSIS OF CLARICE LISPECTOR'S WORK "MINEIRINHO" AND THE CONCRETE DIMENSION OF HUMAN AND FUNDAMENTAL RIGHTS.

Nayane Santana de Oliveira ¹

Laís Santana de Oliveira ²

Flávia Moreira Guimarães Pessoa ³

Resumo

Este estudo se propõe a investigar o lado fraterno da autora Clarice Lispector, bem como aprofundar o olhar ao sentido de justiça da autora e das incongruências ferrenhas que se derivam da análise do “eu” e do “outro”, como detentores de direitos e de oportunidades análogas. Esta análise da obra “Mineirinho” se baseia na preocupação da autora diante do tratamento social dispensado ao “outro”, que por diversas vezes se repete na atualidade, diante do contexto social que vivemos, perante a ausência de empatia com aqueles que vivem as margens da sociedade e vivenciam as vulnerabilidades em suas variadas formas. É importante frisar, que o foco do trabalho não está centrado na defesa ou culpabilidade de mineirinho e sim, no viés comparativo de que, a arte e o direito se entrelaçam e que a ideia de justiça é subjetiva e caminha entre o liame das duas vertentes. A arte se faz uma grande potência crítica para a ciência jurídica, e o princípio da fraternidade – uma construção do Direito – de Clarice foi exteriorizada e encontrou amparo na arte/literatura.

Palavras-chave: Clarice lispector, Direito e literatura, Direitos humanos e fundamentais, Princípio da fraternidade, Vulnerabilidades sociais

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to investigate the fraternal side of the author Clarice Lispector, as well as to

This analysis of the work "Mineirinho" is based on the author's concern with the social treatment given to the "other," which is often repeated today, given the social context we live in, in the face of a lack of empathy for those who live on the margins of society and experience vulnerabilities in their various forms. It is important to emphasize that the focus of the work is not on the defense or culpability of Mineirinho, but rather on the comparative perspective that art and law intertwine and that the idea of justice is subjective and walks between the two aspects. Art becomes a great critical force for legal science, and Clarice's principle of fraternity – a construct of Law – was externalized and found support in art /literature.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Clarice Lispector, Law and literature, Human and fundamental rights, Principle of fraternity, Social vulnerabilities

1. Notas introdutórias

Antes de adentrar ao tema central deste estudo, que se propõe a discutir acerca das vulnerabilidades sociais, tendo como base a narrativa do conto “Mineirinho” de Clarice Lispector, que nos demonstra através da sua obra, uma ideia de justiça para com o outro, que jamais foi alcançada até os dias atuais, pois as diferenciações de classes e oportunidades, bem como a forma de ver o mundo, fruto de suas próprias vivências e mazelas, ainda persistem, e se traduzem na dificuldade de se colocar no lugar do próximo e de reconhecer a condição humana e falha do “eu” e do “outro”. Dito isto, se faz necessário saber, *quem foi Clarice Lispector?*

Haia Lispector viria a se tornar Clarice Lispector, uma das escritoras mais aclamadas da Literatura Brasileira. Era brasileira e ucraniana, nascida em Tchetchnik, no dia 10 de dezembro de 1920, veio para o Brasil em março de 1922, onde passou sua infância na cidade de Recife e em 1937 mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se formou em Direito. A ilustre escritora, veio a falecer na cidade do Rio de Janeiro, em dezembro de 1977, às vésperas de completar 57 anos de vida.

Suas obras, reconhecidas com um aspecto intimista, voltado ao seu eu interior, fez emergir um estilo literário jamais visto, carregado de um pensar reflexivo. Clarice traz em seus textos um ar diferente; apresenta o ser humano em suas angústias e questionamentos existenciais. Ela traz o “eu” que todos nós temos guardado em nosso próprio universo interior, talvez seja por isso que recebeu a alcunha de “louca”, “sensitiva”, “bruxa”, “judia errante”, “um enigma”: pois trazia textos de difícil leitura para alguns, e para outros, trazia a expressão de emoções que são difíceis de serem descritas em uma folha de papel, captando o que os olhos não viam, mas o coração, a alma e o senso de justiça, sentiam.

A partir da crítica social através de sua obra “Mineirinho”, Clarice Lispector nos remete a pensar e nos direciona aos ditames dos aspectos éticos que se coadunam com uma visão humanista de cuidado com o outro e de justiça, quando nos deparamos com o excesso de violência que expressam as desigualdades sociais brasileiras, sejam elas, a pobreza, a violência institucional, bem como a falta de oportunidade que pessoas menos abastardas enfrentam em todas as esferas da vida em sociedade.

2. As vulnerabilidades sociais vistas por Clarice

Para nos ampararmos nas ideias de Clarice Lispector, a fim de direcionar apontamentos de exclusão social dispensados aos menos favorecidos; que ainda persistem nos dias atuais, em paralelo ao expressado na crônica “Mineirinho”, precisamos entender “*quem foi o mineirinho, de Clarice*”. Dos Santos Júnior (2023), nos apresenta a obra da autora:

Em sua crônica intitulada "Mineirinho", publicada em 1964, Clarisse Lispector trata da história de um bandido morto, na cidade do Rio de Janeiro, após verdadeira caçada policial. Essa parece ser uma história que faz parte do cotidiano brasileiro, mas que a autora utiliza-se para fazer contundentes críticas sociais, pois traça ponderações quanto ao procedimento adotado pela polícia e ao comportamento apático de parte da sociedade, que se utiliza do aparato estatal para se sentir segura. (Dos Santos Júnior, p. 242, 2023)

E pelas palavras de Almeida (2022), conhecemos quem foi mineirinho:

"Mineirinho" era a alcunha pela qual respondia José de Miranda Rosa, perigoso criminoso de origem mineira, que vivia no Rio de Janeiro. Nasceu e viveu, até os vinte anos de idade, na Cidade de Rio Pomba/MG. Tinha uma deficiência no lábio superior, motivo pelo qual sofria rejeição das pessoas da cidade, não conseguindo emprego, nem namoradas. Cresceu com a ausência do pai, sendo um rapaz agressivo e revoltado. Foi preso três vezes na cidade de origem, pela prática de pequenos delitos, depois fugiu para o Rio de Janeiro e continuou a praticar crimes. Tornou-se famoso, em razão das suas variadas infrações, como assaltos a lojas comerciais à luz do dia, atentados contra a polícia e três fugas, duas da cadeia e a última do manicômio judiciário, local onde estava cumprindo pena de mais de cem anos (Almeida, 2022).

Ao olharmos atentamente ao que foi retratado por Lispector, a respeito de mineirinho, podemos perceber uma crítica aguçada da autora que aborda de maneira cirúrgica, a problemática das vulnerabilidades sociais e a ideia de “o que é justiça?”; até onde o exercício dessa justiça protege os grupos vulneráveis, preservando-lhes a sua humanidade e os seus direitos fundamentais.

Todavia, o que podemos entender por vulnerabilidades sociais? E como as vulnerabilidades que foram expostas na obra de Clarice, ainda persistem no decorrer do tempo? Vulnerabilidades se traduzem nas desvantagens sociais que afetam uma pessoa ou grupo, reverberando de forma negativa em todos os aspectos da vida de um indivíduo. Ocorre que diante dessa influência negativa, há a diminuição da humanidade do indivíduo, de forma interna e externa. De forma interna, afeta como o indivíduo de se vê perante a sociedade; um sujeito sem valor, que vive as margens do convívio social. De forma externa, afeta como o indivíduo é visto: como um estorvo social, um fardo que os abastados têm que carregar, ou como no conto “Mineirinho”, *se livrar*. Clarice observou

este fato de forma extremamente assertiva, quando aborda o excesso de punição ao personagem principal.

Ocorre que se observamos bem, até os dias atuais podemos ver essa disparidade de percepção coletiva a respeito dos que merecidamente recebem o favor da humanidade, do perdão e do amor ao próximo. E dos que, por não se incluírem no círculo ou agrupamento social privilegiado, estão excluídos das benesses da bondade humana, sobrevivendo/existindo a própria sorte. É a necropolítica posta em prática.

De Oliveira (2016), retrata esse caráter da obra que transcende o tempo:

Mineirinho é crônica e estas foram pensadas para os jornais, **são relato de um tempo**. Sua atualidade atribuiria interesse jornalístico ao texto. **O caso “Mineirinho” era um evento atual à época. Mas a crônica sofre a influência da literatura e é arte para o cotidiano. As crônicas de Clarice Lispector ultrapassam o tempo**, assumem um caráter literário. São senão literatura dotada de historicidade. Clarice Lispector é artista, a literatura caminha com ela. Mineirinho morreu naquela época. Poucos lembram seu nome, mas aquilo que o evento refletiu e entooou nas palavras de Clarice Lispector ressoam até hoje. (grifo nosso) (De Oliveira; *et al*, p. 55, 2016)

E, corrobora dizendo:

É manifestação. Mineirinho é um **típico caso do direito e Clarice Lispector manifesta-se sobre a justiça**. (De Oliveira; *et al*, p. 55, 2016) (grifo nosso)

Resta claro que, através do olhar abrangente de Clarice, podemos visualizar os significados múltiplos que a sua obra demonstra, pois conforme aduz Gadamer (2012): *“O texto de Clarice tem sua própria atualidade, supera essa questão histórica e carrega uma verdade, a exhibe. Essa expressão vai além daquilo que pensou a artista”*. Assim conclui De Oliveira (2016): *“Mesmo que ela tenha pensado e dito o que pensou, como pensou, aquilo que foi dito ultrapassa o tempo histórico no ano de 1962”*.

E assim, o direito, a literatura e a arte, vão se entrelaçando. A ideia de justiça e de preservação da humanidade de um indivíduo, oriunda do direito; encontra óbice na realidade trazida pela literatura, que em forma de arte, explana as problemáticas sociais, conforme reafirma Rosenbaum (2010), que diz tratar-se de uma *“realidade histórica brasileira como pano de fundo da emergência da violência, resultante da tensão entre centro e periferia, desaguando na cena miúda (e cotidiana) de um bandido morto com treze balas”*, confirmando assim o autor, que *“Mineirinho é personagem da exclusão”*.

3. A literatura retratando o cotidiano: *"Quando a arte retrata a vida e a vida se espelha na arte"*

Clarice Lispector é atemporal. São muitos mineirinhos, que até hoje são *"representantes de todos nós"*. Existe uma compreensão histórica que perdura até hoje. Quantas pessoas dignas de uma "justiça justa", são injustiçadas e punidas em excesso.

Como esclarece De Oliveira (2016):

Tão comuns foram e ainda são as expressões: **"Lugar de bandido é na cadeia"** e **"Bandido bom é bandido morto"**. Clarice Lispector de início reconhece os fatos em que Mineirinho se fizera incluir, mas ela também se volta a questionar que bandido era aquele e revelar a condição humana, frágil e reprimida de um homem que se fossem matar, **bastaria um tiro**. (grifo nosso) (De Oliveira; et al, p. 57, 2016)

Ainda hoje, podemos ver nos noticiários o que foi retratado por Clarice em sua obra, datada 1969, a história se repete, e se repete todos os dias, com pessoas diferentes, mas sempre dentro do mesmo personagem, o "mineirinho" que cuja a morte, tanto indignou Clarice. São os mineirinhos da atualidade, mas continuam os mesmos mineirinhos, são os fragilizados socialmente, os analfabetos ou com baixa escolaridade, os que vivem em áreas marginalizadas, com acesso precário a saúde pública e ao saneamento básico. São os brasileiros, são os mineirinhos de Clarice.

Yudith Rosenbaum (2010), nos direciona para o seguinte pensamento:

O caso parece sintetizar de forma exemplar contradições complexas da sociedade brasileira, fruto das vicissitudes do processo de colonização do Brasil, das marcas violentas deixadas pela escravidão, dos desajustes do desenvolvimento capitalista periférico e das políticas elitistas. não se farão aqui comentários exaustivos do modo de formação político-econômica do Brasil, o que nos desviaria da fatura narrativa do texto e de suas demais implicações. Bastará, para o momento, **pressupor a realidade histórica brasileira como pano de fundo da emergência da violência, resultante da tensão entre centro e periferia**, desaguando na cena miúda (e cotidiana) de um bandido morto com treze balas. tal episódio ressoa, a partir das páginas jornalísticas, no interior de um apartamento carioca, na sensibilidade singular da escritora Clarice Lispector. (grifo nosso) (Rosenbaum, p. 171, 2010)

Pelas próprias palavras de Rosenbaum (2010): "contradições complexas da sociedade brasileira" e "tensão entre centro e periferia", se faz necessária a associação significativa com os sentimentos expressados por Clarice, se remetemos as falas expressadas nos noticiários da época, diante da morte do personagem. Frases que retratam o preconceito diante da classe social de mineirinho.

“A cidade está em paz”;

“Tombou o inimigo público nº 1”;

“Mineirinho metralhado pela polícia!”;

“Mineirinho’ morreu. **Teve o fim de todos os seus iguais**”;

“Desapareceu, assim, um dos criminosos mais famosos dos últimos tempos (...) Preferiu a morte à cela perpétua. Por duas vezes escapara das grades e **se ocultara nos morros quase inacessíveis aos seus perseguidores**. Mas descendo à cidade, teve de enfrentar de igual para igual aqueles que estavam na sua pista e terminou levando a pior. Quase 300 homens andavam no seu encalço desde o dia 23 de abril, quando escapara calmamente do Manicômio Judiciário jurando que nunca mais voltaria ao cárcere.”

As manchetes da época expressam de forma imponente o preconceito enraizado em relação aos menos abastados. Os jornais refletem o pensamento da sociedade. Mas manchetes de hoje evitam expressar o sentimento que ainda permanece vivo na sociedade, mas diante das proibições normativas, são mascarados, mas ainda existem de forma furtiva nas sombras e vielas da periferia, e pelas praças e parques arborizados dos grandes centros urbanos.

Teve o fim de todos os seus iguais. “*Seus iguais*”. Seria a morte excessiva e violenta o fim do menos favorecido? Sem direito a humanidade e julgamento justo. Vejamos que não estamos falando de culpabilidade e sim, de direitos humanos e direitos fundamentais.

Se ocultara nos morros quase inacessíveis aos seus perseguidores. “*Inacessíveis aos seus perseguidores*”. Demonstra os meios extremos da realidade social, o retrato da violência dividido entre ricos e pobres; merecedores e não merecedores de misericórdia; humanos e não humanos; os acessíveis e os inacessíveis. Aqueles que poderiam ser alvejados com treze tiros e que poderiam ter o seu corpo jogado morto no capinzal existente a 5 metros do meio-fio do quilômetro 4 da estrada Grajaú-Jacarepaguá. A sociedade ainda é dividida dessa forma.

4. A sensibilidade da arte e a justiça do direito: A humanidade como fundamento de proteção

Clarice, ao relatar a trajetória e a morte de “Mineirinho”, trilhou uma abordagem de sensibilização do leitor, para que este possa enxergar o “outro” como detentor de direitos fundamentais; como a vida, mas não somente a vida no quesito existência ou de permanecer vivo, mas também a abrangência de uma vida digna.

Daí percebe-se uma visão humanista de Clarice, que sente a dor do outro, que se põe no lugar do outro, que sente suas dores, como relata a autora no seguinte trecho da obra:

Por quê? No entanto a primeira lei, a que protege corpo e vida insubstituíveis, é a de que não matarás. Ela é a minha maior garantia: assim não me matam, porque eu não quero morrer, e assim não me deixam matar, porque ter matado será a escuridão para mim. Esta é a lei. Mas há alguma coisa que, se me faz ouvir o primeiro e o segundo tiro com um alívio de segurança, no terceiro me deixa alerta, no quarto desassossegada, **o quinto e o sexto me cobrem de vergonha**, o sétimo e o oitavo eu ouço com o coração batendo de horror, no nono e no décimo minha boca está trêmula, no décimo primeiro digo em espanto o nome de Deus, no décimo segundo chamo meu irmão. O décimo terceiro tiro me assassina — porque eu sou o outro. Porque eu quero ser o outro. (Lispector, 1999, p. 35) (grifo nosso)

Clarice relata que, o quinto e o sexto disparo a encham de vergonha. *Vergonha pelo que?* Vergonha de ser telespectadora da desigualdade que assola o mundo, ou vergonha da falta de fraternidade e humanidade perante os nossos irmãos? Vergonha da inércia que nos pesa os ombros, diante de tanta hipocrisia e do medo de agir? Todos nós somos ou já fomos “Clarice” em algumas situações do cotidiano, que nos revolta, nos entristece, nos envergonha e nos atordoa; mas nós, diante do medo e da revolta oriunda de tanta raiva social, seguimos adiante impotentes, meros telespectadores do desrespeito pelo “outro” enquanto ser humano, vivo e que respira, um irmão em humanidade, sofre.

Rodrigues e Gomes (2024), relatam que para Clarice, talvez a questão mais importante seja uma reflexão sobre a humanidade do “outro”, do “não-eu”, participante da mesma humanidade dela. Os autores discorrem a seguir, associando mineirinho refletido no retrato das vulnerabilidades da humanidade:

E é da realidade cruel do assassinato do criminoso e de sua relação com as múltiplas vulnerabilidades sociais do povo pobre brasileiro que Clarice Lispector também retira seu material de pensamento para angustiar-nos e mover-nos a refletir e agir. Tais vulnerabilidades sociais tornam-nos menos humanos, menos cidadãos, menos participantes. Neste sentido, a humanização tem uma íntima ligação com o estado de bem-estar social a qual todos temos direito, ricos ou pobres. Não podemos, por exemplo, estar felizes se há milhares de pessoas passando fome mundo afora, se há guerras por todos os lados do planeta, se há fome etc. E é neste sentido solidário e humanista que Lispector escreve o conto “Mineirinho”. (Rodrigues; Gomes, p. 8. 2024)

A abordagem de mineirinho vai além da questão social, pairando pela questão ética e humanista, é o grito de Clarice Lispector entalado na garganta pelo valor do ser humano, da humanidade do “outro”. O que podemos observar claramente pelas palavras de Yudith Rosenbaum (2010):

Mineirinho reduziu-se ao inumano, bruto e desarticulado. Nele a linguagem, alicerce da constituição do sujeito humano, falhou. A realidade circundante, com sua organizada violência, eliminou Mineirinho por um crime de fuzilamento. Mas o que a crônica deixa claro é que, antes mesmo dos treze tiros, o bandido já estava destruído, pisado e perdido como indivíduo. **E é para resgatar o homem antes do doente do crime que o texto de Clarice existe.** Sua alçada política é incontestável. Para reivindicar uma fala ética, que **percebe a humanidade que nos impregna**, que sabe que “nós todos, lama viva, somos escuros”, Clarice Lispector caminha regressivamente para o inumano, para o terreno primordial de onde o homem advém (Rosebaum, 2010, p. 179) (grifo nosso)

A sensibilidade de Clarice revela um lado essencialmente humanizador da autora. O inconformismo pelo excesso, o sentimento de impotência diante da atrocidade vivenciada, que embora o relato da autora refira-se a um infrator, um facínora, como mencionado algumas vezes por Clarice Lispector, em sua crônica, trata-se de um ser humano. (Yokoyama, 2017). Retrata-se um misto de sentimentos, como compaixão, defesa, responsabilidade e humanidade, todas em conflito, no interior da narradora.

Nota-se aqui, a saudosa crítica social clariciana, que envolve vulnerabilidades, ética, a vida digna e o enaltecimento da humanização. Termos que entrelaçam o Direito, a literatura e a Arte, como aduz Candido (2004): “A literatura desenvolve em nós a quota de humanidade na medida em que nos torna mais compreensivos e abertos para a natureza, a sociedade, o semelhante”. E nas palavras de Dallari (2015): há também o reconhecimento dos direitos humanos, pois “o direito recupera seu sentido humanista e se restabelece o vínculo do direito com a justiça”. Por justiça e através da arte, Clarice clamou.

Ela clamou por justiça quando se indignou. Se indignou pela falta de amor e pela obscuridade que a sociedade demonstra quando exerce poder sobre um indivíduo. Ela clamou quando a sociedade não ofertou o direito a um julgamento justo, direito inerente ao ser humano. Ela se indignou quando disse: “*sobretudo uma justiça que se olhasse a si própria, e que visse que nós todos, lama viva, somos escuros, e por isso nem mesmo a maldade de um homem pode ser entregue à maldade de outro homem*”. (Lispector, 1969)

A falta de amor ao próximo, a falta de humanidade e a ausência de fraternidade, fazem Ferrarez, De Aguiar e De Carvalho (2019), refletirem perante a indignação da autora:

Além das críticas, é visível a **indignação da autora diante da comemoração da morte de Mineirinho**. O conto nos leva a refletir sobre até que ponto somos coniventes e partes no processo de execução de um indivíduo, independentemente se este fora criminoso ou não. Serão os indivíduos que se

alegram com a execução de outro ser humano, tão diferentes do criminoso ou até mesmo do executor? (Ferrarez, De Aguiar, De Carvalho. p. 5. 2019) (grifo nosso)

Os autores continuam o pensamento:

O conto Mineirinho da autora Clarisse Lispector por mais que tenha sido escrito em 1962 ainda é um tema muito atual, pois vemos cada vez mais o discurso de “bandido bom é bandido morto” ou até mesmo legitimando a morte de quem ainda não foi condenado somente pelo fato de supor que tal pessoa é um transgressor da lei. (Ferrarez, De Aguiar, De Carvalho. p. 6. 2019)

Clarice Lispector demonstra através da arte da sua escrita, que para se fazer justiça, não pode haver discrepâncias entre os meios de execução, deve-se fazer o que realmente é justo. E o que é justo, é claramente humano.

4.1. “*Eu sou o outro*”: Clarice Lispector e o princípio da fraternidade

Para falar de fraternidade, devemos antes entender o que é fraternidade? O que esse princípio vem nos ensinar? A fraternidade, – *instituto que é uma construção oriunda do Direito* – se mostra um princípio capaz de nortear as relações sociais e humanas, com a promoção do amor, solidariedade, os atos recíprocos e ações baseadas no respeito, bem como a promoção do bem-estar do cidadão dotado de dignidade e benemérito de atenção as suas vulnerabilidades. Observa-se que a fraternidade pode combater os problemas causados pela pobreza, promotora de injustiças, desigualdades e criadora de abismos sociais.

Pizzolato (2008) entende que fraternidade é:

uma espécie de solidariedade horizontal, distinta da solidariedade vertical, caracterizada, esta, por ser uma forma de intervenção do Estado com o intuito de reduzir as desigualdades sociais e permitir o livre desenvolvimento da pessoa humana. A fraternidade destaca-se como a uma espécie de socorro mútuo entre os próprios indivíduos, sendo o Estado um mero fiador externo. (Pizzolato, p. 113-114. 2008)

O autor continua o pensamento a respeito da fraternidade, atrelada ao bem-estar individual e social:

O princípio (ou regra) da fraternidade obriga os homens a desenvolverem uma atividade que promova o progresso material e espiritual da sociedade, de modo que todos deverão contribuir, de alguma forma, para o bem-estar do outro e da sociedade, na medida em que a fraternidade não significa apenas não prejudicar o próximo, mas, sobretudo, fazer o bem ao outro (Pizzolato, 2008, p. 119-120).

Clarice Lispector era fraterna. E expressa isso quando diz “*É preciso matar alguém e matar com tantos tiros?*”. E continua fraterna quando constata que a morte de mineirinho serviu para “*velar o sono dos hipócritas*” ou “*acalmar seus admiradores ante o caminho do céu*”. Mas, para Clarice Lispector esse velamento é falso.

Era fraterna, pois, mesmo sabendo que a morte do facínora era inevitável, constatou que “*uma bala bastava. o resto era vontade de matar*”. Era fraterna, pois se ressentiu com o sofrimento do criminoso, pela forma que mineirinho foi tratado pela sociedade. É interessante notar que a autora não o inocenta em nenhum trecho da sua obra, ela se ressentente pelo excesso, dando voz ao seu lado fraterno e humano.

É, suponho que é em mim, como um dos representantes de nós, que devo procurar por que está doendo a morte de um facínora. e por que é que mais me adianta contar os treze tiros que mataram Mineirinho do que os seus crimes. (Lispector, 1964).

Clarice Lispector era fraterna, pois anos após o ocorrido, tal brutalidade ainda estava agarrada a sua memória; não com tanta clareza para lembrar dos seus escritos, mas com clareza no sentimento de impotência e revolta que lhes sobrou do ato desumano. Assim expressou Lispector em uma entrevista concedida a TV Cultura:

O episódio ficou de tal forma marcado para a autora que, transcorrida mais de uma década, no ano de 1976, durante entrevista concedida a Júlio Lerner, na TV-2 (TV Cultura), exibida – postumamente – em 28 de dezembro de 1977, Clarice foi questionada sobre qual seria o “filho predileto entre seus trabalhos”. Ao que responde trataram-se do conto “O ovo a galinha” e de “**uma coisa que eu escrevi sobre um bandido... sobre um criminoso chamado Mineirinho, que morreu com treze balas [ênfática], quando uma só bastava...** E que era devoto de São Jorge e tinha uma namorada. **E que me deu uma revolta enorme.** Eu escrevi isso.” (grifo nosso) (Chaves. p. 10. 2012)

No decorrer da entrevista, Clarice recebeu a seguinte pergunta: “*Sobre esse seu trabalho em torno de Mineirinho, qual o enfoque que você deu?*” Ao que Clarice lhe responde:

Eu não me lembro muito bem, já foi há bastante tempo... Foi qualquer coisa assim como o primeiro tiro **me espanta**, o segundo tiro não sei quê, o terceiro tiro coisa... o décimo segundo **me atinge**, o décimo terceiro **sou eu... Eu me transformei no Mineirinho...** massacrado pela polícia... **Qualquer que tivesse sido o crime dele, uma bala bastava. O resto era vontade de matar... Era prepotência [em tom indignado].** (grifo nosso) (Chaves. p. 10 e 11. 2012)

Abaixo está o fragmento do texto citado por Clarice na entrevista, de forma como foi expresso no conto:

Esta é a lei. Mas há alguma coisa que, se me fez ouvir **o primeiro tiro com um alívio de segurança**, no *terceiro me deixa alerta, no quarto desassossegada*, o quinto e o sexto **me cobrem de vergonha**, o *sétimo e o oitavo eu ouço com o coração batendo de horror*, no *nono e no décimo minha boca está trêmula*, no *décimo primeiro digo em espanto o nome de Deus*, no *décimo segundo chamo meu irmão*. **O décimo terceiro tiro me assassina - porque eu sou o outro. Porque eu quero ser o outro.** (Lispector, 1999) (grifo nosso)

A autora se vê em mineirinho, ela é o outro. Se vê na dor que ele sentiu pelo excesso. Note que o primeiro tiro a espanta, mas gera em nós, leitores, a sensação de que o disparo já era esperando por ela, pois este era o destino conhecido dele, e todos sabiam. A sociedade já havia estabelecido o final de mineirinho, a morte. Percebe-se que o que a feriu profundamente, o que a fez “*sentir o que o outro sentia*” foi a ausência de proporcionalidade. Ali, independente dos erros dele, ela se transformou em mineirinho.

Esta é a lei. E não podemos fazer muito para mudar. Clarice sabia qual seria o fim do criminoso, tanto que ao estampido do primeiro disparo, em suas lembranças ela *se espanta*; já ao relatar no conto, ela sente “*um alívio de segurança*”.

O segundo e o terceiro tiro, demonstram o desconforto de Clarice diante da situação. De alerta, a autora passa a ficar desassossegada. O desassossego significa a agitação do ser, o alvoroço dos pensamentos que vieram após o alerta de que algo estava errado.

O quinto e o sexto a cobrem de vergonha. Vergonha pelo excesso. Vergonha pela barbárie como resposta à barbárie. É um misto de emoções que possivelmente, Clarice não queria que ninguém sentisse. São conflitos de interesses; é a sensação de alívio com a falsa sensação de proteção que a ação policial remeteu. A caça ao facínora que provocava medo e terror, sendo combatida com medo e terror.

No sétimo, Clarice sente seu coração bater de horror. Horror diante da brutalidade que pairava pelo ar. É o corpo de Clarice identificando a rejeição a violência.

No nono e no décimo a boca da autora fica trêmula. É o corpo de Clarice demonstrando a rejeição a violência. Expressões do medo.

No décimo primeiro, ela clama a algo maior, “*digo em espanto o nome de Deus*”, como se clamasse pelo fim daquela incivilidade, daquela selvajaria. E no décimo segundo, pede socorro a seu irmão; o que passa ao leitor a impressão de que Clarice necessita de amparo físico naquele momento de extrema violência e que lhe marcou a vida.

O estranho, no qual Clarice se colocou no lugar, recebe o décimo terceiro tiro, que também “*a assassina*”.

Por que o décimo terceiro disparo também matou Clarice? Porque ela, diante de tantas declarações, mesmo que inconscientemente, nos faz pensar que ela era fraterna. Não era sentimentalismo puro, era amor fraternal, da mais pura forma. Por que ela era o outro, e ela sabia disso, ela queria isto: “*O décimo terceiro tiro me assassina - porque eu sou o outro. Porque eu quero ser o outro*”.

Chaves (2012), nos faz refletir acerca dos seguintes apontamentos:

A perplexidade de Clarice jaz na necessidade pungente de falar do absurdo dos treze tiros que ceifaram a vida de Mineirinho, pois são eles o retrato atroz da punição. O crime como âmagô da pena. A barbárie como reação à barbárie. Com a diferença de que a reação está autorizada, legitimada, justificada. A reação é o que proporciona à sociedade a sensação de alívio e segurança, de justiça feita, de proteção. “Essa justiça que vela meu sono, eu a repudio, humilhada por precisar dela. Enquanto isso durmo e falsamente me salvo. Nós, os sonsos essenciais. [...]”

[...] Ao mesmo tempo em que manifesta seu repúdio, **Clarice reconhece que essa Justiça institucionalizada, à qual nos submetemos, por mais injusta que por vezes seja, é socialmente necessária.** Seu sentimento é o da humilhação de precisar daquilo que se despreza. O preço da proteção é o silêncio anuente, o sono dissimulado de quem finge não ver os excessos praticados em nome do interesse e bem-estar coletivos. A convivência é o pacto silencioso que mantém as instituições de pé. Questioná-las significaria abalar sua frágil arquitetura. “**Se eu não for sonsa, minha casa estremece.**” (Chaves, p. 309-310. 2012)

Lispector demonstra nosso lado humano em suas duas faces: a que se revolta, se indigna e expõe. E a que vê os abusos cometidos pelas instituições, mas que por medo, conveniência ou fragilidade, não expõe. Pois no fundo, mesmo que diante dos ditames, reconhece a essencialidade da intervenção estatal nas relações sociais.

Outro aspecto importante a se analisar, é a questão da trajetória de mineirinho. Clarice relata os seguintes apontamentos:

sua assustada violência. sua violência inocente – não nas consequências, mas em si inocente como a de um filho de quem o pai não tomou conta. tudo o que nele foi violência é em nós furtivo... (grifo nosso) (Lispector, 1969)

A autora leva em consideração a dura vida de mineirinho. Seria isto, a compaixão expressada por Clarice? Compaixão que podemos notar no diálogo de Clarice com a cozinheira:

“o que eu sinto não serve para se dizer. Quem não sabe que Mineirinho era um criminoso? Mas tenho certeza de que ele se salvou e já entrou no céu”. Respondi-lhe que “mais do que muita gente que não matou”. (p.253)

E Lispector continua:

Sonso é aquele que finge não ter ou não ver defeitos, dissimulado que é. Sabe da realidade, mas despreza as consequências do ato para si ou para a coletividade. Viver em sociedade pode exigir que nos tornemos sonsos, cegos, fingidos, pois “Para que minha casa funcione, exijo de mim como primeiro dever que eu seja sonsa, que eu não exerça a minha revolta e o meu amor, guardados. Se eu não for sonsa, minha casa estremece” (LISPECTOR, 1999, p. 124).

E, Dos Santos Júnior corrobora, confirmando que Clarice sentia culpa pelos infortúnios sofridos pelos diversos “mineirinhos” Brasil a fora:

Clarice Lispector assume parcela de responsabilidade pela geração do criminoso "Mineirinho", “Porque sei que ele é o meu erro. E de uma vida inteira, por Deus (...)” (LISPECTOR, 1999, p. 123). "Mineirinho" é, então, para Clarice, produto do sistema, mas mais que isso, de sua própria letargia: “Meu erro é o meu espelho, onde vejo o que em silêncio eu fiz de um homem. Meu erro é o modo como vi a vida se abrir na sua carne e me espantei, e vi a matéria de vida, placenta e sangue, a lama viva” (Dos Santos Júnior, p. 244, 2023) (grifo nosso)

Poderíamos entender este diálogo como uma ideia de redenção dada por Clarice Lispector? Onde as injustiças realizadas por mineirinho foram combatidas pela injustiça realizada pelo Estado/sociedade. Como aduz Dos Santos Júnior (2023), “o medo mistura-se ao conformismo, porque aceitamos que a violência existe e está enraizada e autorizamos que continue a acontecer e se perpetuar”.

5. Considerações finais

O presente estudo buscou refletir as preocupações de Clarice Lispector diante das vulnerabilidades sociais que os menos abastados estão fadados a sofrer, sob a análise comparativa da obra da autora “Mineirinho”. Mineirinho de Clarice, evidencia a realidade vivida por tantos outros brasileiros, todos com as mesmas características: a suscetibilidade. É evidente que a forma como foram abordadas as vulnerabilidades, remetem ao aspecto humanista da autora, que expressa um olhar fraterno, fruto da concepção do princípio da fraternidade. Diante disto, foi feita a analogia entre Clarice Lispector, representada por mineirinho e o princípio da fraternidade, como instrumento de combate as vulnerabilidades sociais presenciadas no conto e na atualidade.

O estudo também aborda a interdisciplinariedade do Direito e da Literatura/Arte; o direito como expressão de justiça e a literatura/arte expressada pelo conto de Lispector.

Clarice Lispector revela a apatia da sociedade, que de forma cíclica, é uma telespectadora estática da violência estatal, que sob o pretexto da legalidade e pelos direitos humanos, resolve o problema de forma desproporcional, e aqueles, os “*bem situados socialmente*”, possam continuar vivendo em uma bolha ilusória de tranquilidade. Deste modo, pode concluir-se que:

- a) O Direito e a Literatura/Arte são áreas interdependentes e por terem regramentos distintos nos traz a alusão de que não possuem correlação, porém acabam demonstrando uma interdisciplinaridade.
- b) Por meio da arte, pode-se enxergar a luta pelos Direitos Humanos, que unido ao elemento central do Direito, que é a justiça, faz-se forte instrumento de luta social, sem distinção de classe social, olhando-se somente a humanidade e a justeza na aplicação das sanções.
- c) Não se trata somente de uma vida, e sim de todo o aparato de direitos mais elementares e inerentes ao ser humano. E Clarice Lispector, com sua sensibilidade aguçada, enxergou o ser humano, e não somente o crime. Corroborando que o pior crime a ser cometido pela sociedade, é não reconhecer a humanidade de um indivíduo.
- d) Para Clarice Lispector, nada, nem o pior dos delitos, fundamentaria a supressão dos direitos humanos de alguém. Para a autora, uma sociedade que não reconhece os direitos humanos é uma sociedade assassina. Justiça se reflete no aspecto essencial ao ser humano.

É importante refletir e resguardar o exercício do caráter humanitário ao lidar com o indivíduo em meio a sociedade, permitindo-se enxergar o “*outro*”, “*ser o outro*”, “*sentir a dor do outro*”, para que possamos ser fraternos com os que vivem às margens da sociedade. Aplicando a justiça de forma justa, sem perpetuar a impunidade, somente aplicando os Direitos Humanos ao ser humano.

Mudar a realidade que persiste até os dias atuais, sair da mentalidade da prepotência de poder que ainda perpetua para os mais abastados. E, diante dos medos e omissões expressados por nós, sociedade, perante as injustiças, nos calamos e nos conformamos.

Dessa forma fica o seguinte questionamento, “*somos nós, os sonsos da vez?*”

Referências

ALMEIDA, Elizama. **Quem foi Mineirinho: bastidores de uma crônica**. Disponível em: <http://claricelispectorims.com.br/Posts/index/19>.

As manchetes e notícias de jornais citadas no texto foram publicadas no ano de 1962 e disponibilizadas no site O Rio de Janeiro através dos jornais. Disponível em: <http://www1.uol.com.br/rionosjornais/rj45.htm>.

CANDIDO, Antonio. **O direito à literatura**. IN: Vários escritos. 4ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro: Duas Cidades/Ouro sobre Azul, 2004, pág. 169-191.

CHAVES, Anna Cecília Santos. **Clarice Lispector e o fundamento do direito de punir**. Revista dos Estudantes de Direito da UnB (REDUnB), n. 10, p. 299-315, 2012.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Humanismo jurídico**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/dalmodallari/dallari20.html>. Acesso em: .

DE OLIVEIRA, ANA PAULA POLACCHINI. *Et al.* **Aproximações entre direito e arte: cultura de direitos humanos “Mineirinho” e o cuidado humanista de Clarice Lispector**1. 2016.

DOS SANTOS JÚNIOR, Rivaldo Frias. " **MINEIRINHO**" E A NECROPOLÍTICA ESTATAL. *Virtuajus*, v. 8, n. 14, p. 241-249, 2023.

FERRAREZ, Camila Fernanda Feliciano; DE AGUIAR, Anne Adele Gonçalves; DE CARVALHO, Felipe Rodolfo. **O SENTIDO DOS DIREITOS HUMANOS: O OLHAR DE CLARICE LISPECTOR NO CONTO “MINEIRINHO”**. TCC-Direito, 2019.

GADAMER, Hans-Georg. **Estética e hermenêutica**. In: GRONDIN, Jean (Org). *O pensamento de Gadamer*. Tradução Ênio Paulo Giachini. São Paulo: Paulus, 2012. p. 211-223. (Coleção Philosophica).

LERNER, Júlio. **Entrevista de Clarice Lispector**. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=djj_gdxUrPI.

LISPECTOR, Clarice. **Mineirinho**. 1969.

Mineirinho. In: MONTERO, Tereza (Org.). **Clarice na cabeceira: crônicas**. Rio de Janeiro: Rocco, 2010. p. 25-33.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada

pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm.

PIZZOLATO, Filippo. **A fraternidade no ordenamento jurídico italiano**. In: BAGGIO, Antonio Maria (org.). O princípio esquecido: a fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. Vargem Grande Paulista: Editora Cidade Nova, p. 111-126, 2008.

RODRIGUES, Wallace; GOMES, Jairon Borbosa. **REFLEXÃO SOCIAL EM CLARICE LISPECTOR: UM ESCRITA EMPÁTICA NO CONTO “MINEIRINHO”**. Revista de Estudos Acadêmicos de Letras, v. 17, n. 01, p. e6136-e6136, 2024.

ROSENBAUM, Yudith. **A ética na literatura: leitura de " Mineirinho"**, de Clarice Lispector. Estudos Avançados, v. 24, p. 169-182, n. 69, 2010.

YOKOYAMA, Adriana. **O olhar humanizador de Clarice Lispector ante a arbitrariedade do direito de punir**. Literatura e Autoritarismo, n. 20, 2017.